

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO DE BENS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este procedimento tem por objeto a pré-qualificação de bens, doravante denominado de homologação, para futura aquisição de equipamentos ergométricos para as academias do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), conforme condições estabelecidas neste instrumento e no respectivo Edital de Chamamento Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As contratações futuras ocorrerão por licitação ou por contratações diretas, e serão restritas aos bens pré-qualificados.
- 2.2. A homologação, resultante desse processo de pré-qualificação, não resultará em nenhum compromisso de aquisição imediata ou futura.
- 2.3. O presente procedimento não exime os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação.
- 2.4. Para participarem deste processo de homologação, as empresas deverão emitir ciência e concordar, na íntegra, com os procedimentos e disposições deste Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regida por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los, tendo seus processos de contratação regidos pela Resolução Sesc nº 1.570/2023, que regulamenta as licitações e contratos da Entidade.

- 3.2. As licitações realizadas pelo Sesc-AR/DF objetivam selecionar a proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas e de controle e de colaboração, bem como com o alcance de suas finalidades institucionais (art. 2º, da Resolução Sesc 1.570/2023).
- 3.3. A Resolução Sesc nº 1.570/2023, determina em seu art. 19, que a pré-qualificação é um procedimento técnico -administrativo para selecionar previamente bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo contratante. Assim, entende-se que o processo de pré-qualificação é um procedimento auxiliar ao conjunto de processo licitatório, que trará robustez e isonomia à homologação de bens e/ou de fornecedores, sendo indicado quando necessária uma avaliação mais profunda de produtos e equipamentos disponíveis no mercado.
- 3.4. Forçoso esclarecer que os equipamentos a serem submetidos à visita técnica do Sesc-AR/DF deverão estar localizados no Distrito Federal, visto não ser possível o deslocamento da equipe técnica para a análise do equipamento em outras localidades, por traduzir-se em um custo inaplicável no momento, bem como uma ação que atrasaria o procedimento de pré-qualificação. Logo, caberá à PROPONENTE a indicação da localização dos itens conforme regramento a ser disciplinado neste instrumento.
- 3.5. Diante disto, este procedimento terá o condão de beneficiar o Sesc-AR/DF, podendo citar os seguintes aspectos positivos em sua adoção: *i)* Assegurar que os equipamentos a adquirir tenham padrão de qualidade, para o perfeito atendimento das finalidades a que se destinam; *ii)* evitar desperdício, prejuízo financeiro e não aceitação insatisfação dos usuários, devido a utilização de objetos, bens, materiais e produtos de baixa qualidade, inadequados ou com desempenho insatisfatório; *iii)* Proporcionar maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos e produtos a adquirir; e *iv)* promover a isonomia no tratamento aos fornecedores, na aprovação de objetos, bens e produtos por eles oferecidos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. Os equipamentos a serem informados pelas empresas deverão atender plenamente as especificações, certificações e outros documentos comprobatórios e as demais condições mínimas exigidas neste instrumento.
- 4.2. Das Especificações Técnicas.

Item	Descrição Detalhada	Qtd. Estimada
1	<p>ESCADA ERGOMÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de LED, compatível com bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB. - Suporte para garrafa integrada com acessórios - Com degrau auxiliar para subida, com 25,4cm de altura. - Largura do Degrau: 52 cm; Profundidade do Degrau: 25 cm; Altura do Degrau: 19 cm. - Botão de parar e velocidade - Com sistema de segurança de parada. - 25 níveis de resistência - Peso máximo suportado: 181kg - Nivelador para estabilidade do equipamento - Medidas: 143 cm x 84 cm x 210 cm - Peso aproximado: 215 kg - 4 rodas para transporte - Voltagem: 220V 	25
2	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de LED, compatível com bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB. - Guidão de Corrida - Assento confort curve e alavanca de ajuste do assento - 42 ajustes de assento - Pedais Wide Ride intercambiáveis - Suporte para garrafa integrada com acessórios - Sistema Gerador de Acionamento - 25 níveis de resistência - Peso máximo suportado: 181kg - Nivelador para estabilidade do equipamento - Medidas: 105 cm x 62 cm x 138 cm - Peso aproximado: 76,5 kg - Autoalimentado: Traz energia para o painel quando o usuário começa a pedalar - Voltagem: 220V 	28

3	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de LED, compatível com bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB. - Assento com apoio lombar e alavanca de ajuste do assento ajustes de assento - Pedais Wide Ride intercambiáveis - Suporte para garrafa integrada com acessórios - Sistema Gerador de Acionamento - 25 níveis de resistência - Peso máximo suportado: 181kg - Nivelador para estabilidade do equipamento - Medidas: 170 cm x 66 cm x 131 cm - Peso aproximado: 135 kg - Autoalimentado: Traz energia para o painel - Quando o usuário começa a pedalar - Voltagem: 220V 	35
---	---	----

4.3. Os quantitativos descritos no quadro acima refletem a expectativa de futura aquisição, não gerando qualquer direito de fornecimento para as futuras proponentes pré-qualificadas.

4.4. Das Certificações.

4.4.1. Apresentação de laudos de fábrica, certificados de conformidade de padrões tanto nacionais quanto internacionais, tais como: Certificados e/ou Normas Técnicas Classe A, de Precisão: ABNT NBR ISO 20957; normas ASTM F2276-10, em conjunto com a ASTM F3104-14 e com a ASTM F3105-14, e norma EN 957-1, relativos à biomecânica e ergometria dos equipamentos, emitidos por órgãos competentes a fim de sua verificação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para participação do processo de pré-qualificação, as empresas deverão apresentar formulário, consoante Anexo do Edital, contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas, Fabricantes e Modelos”, devidamente datada e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com as informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento proposto.

- 5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais ou, se se tratar de Sociedade por Ações, deverá ser juntada também a Ata ou documento equivalente da eleição ou nomeação dos atuais administradores.
- 5.1.3. Cartão CNPJ.
- 5.1.4. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta.
- 5.2. Tendo em mente que existem diversos equipamentos ergométricos no mercado, e que somente a especificação não é capaz de confirmar a aderência às necessidades da Entidade, a empresa deverá dispor de, no mínimo, uma unidade de cada equipamento que deseja submeter ao processo de pré-qualificação para homologação de bens para visita técnica.
 - 5.2.1. A amostra de equipamento deverá estar localizada no Distrito Federal, para que seja possível a visitação e realização de avaliação, *in loco*, por parte do Sesc-AR/DF.
- 5.3. Também deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica
 - 5.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos equipamentos em características e prazos compatíveis com o objeto deste chamamento público, por meio da apresentação de Atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 5.3.2. Considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de equipamentos similares aos constantes neste instrumento.

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. As empresas que desejarem se pré-qualificar deverão enviar para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, o formulário, contendo as especificações completas dos equipamentos, devidamente assinados por um representante do fornecedor, conforme modelos a serem disponibilizados no Edital, juntamente com os documentos requeridos no item anterior.
- 6.2. O preenchimento dos formulários é de responsabilidade única e exclusiva do PROPONENTE. Poderão ser feitas atualizações, correções e complementações desses formulários pelos fornecedores. Em caso de duplicidade de documentos, será considerado para fins da avaliação o último e-mail enviado.

- 6.3. Os documentos recebidos serão submetidos a análise e avaliação pela Comissão Permanente de Licitações – CPL com auxílio da Coordenação de Esporte e Lazer – Codel, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo mediante requerimento.
- 6.4. É facultado à CPL promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre qualquer documento apresentado pelos PROPONENTES.
- 6.5. Após a análise da documentação da empresa, o Sesc-AR/DF realizará agendamento junto à empresa para visita técnica e análise das amostras dos equipamentos informados no formulário, visando confirmar a sua adequação as necessidades da Entidade.
- 6.6. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Permanente de Licitações – CPL com auxílio da Coordenação de Esporte e Lazer – Codel, ficando assegurada a transparência.
- 6.7. As análises serão realizadas considerando-se os seguintes parâmetros:
 - 6.7.1. Conformidade do equipamento com o descritivo contido no presente instrumento.
 - 6.7.2. Exame da ergometria constatada em sua utilização.
 - 6.7.3. O material do equipamento.
- 6.8. Caso seja realizada 2 (duas) tentativas de agendamento, sem sucesso, a empresa será declarada inapta e retirada do procedimento.
- 6.9. Após avaliação pela CPL, será emitido o parecer com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão.
- 6.10. Todas as comunicações serão realizadas por e-mail informado pela empresa no formulário.
- 6.11. Serão inabilitados os interessados que:
 - 6.11.1. Não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste instrumento;
 - 6.11.2. Os equipamentos informados não atenderem as especificações ou que não forem aprovados na visita técnica;
 - 6.11.3. Não atenderem quaisquer das exigências deste instrumento;
 - 6.11.4. Apresentarem qualquer impedimento à participação nesta Pré-Qualificação.

7. DA VIGÊNCIA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 7.1. O prazo de validade da pré-qualificação será de 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

- 7.2. O procedimento de pré-qualificação é público e permanentemente aberto à inscrição de qualquer proponente.
- 7.3. Todos os bens que atenderem às exigências previstas neste Edital serão homologados e terão suas marcas cadastradas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Não existem ônus para o Sesc-AR/DF no processo de pré-qualificação e na manutenção da pré-qualificação.
- 8.2. A divulgação deste procedimento de pré-qualificação não caracteriza nenhum direito ou expectativa de faturamento por parte das PROPONENTES, não cabendo ao Sesc-AR/DF o ressarcimento de eventuais custos/prejuízos para qualquer empresa, habilitada ou não no processo.
- 8.3. Todos os custos decorrentes como impostos, tributos, encargos e/ou quaisquer outros serviços e ônus que porventura possam recair sobre as PROPONENTES durante o processo de pré-qualificação e na vigência da pré-qualificação serão de responsabilidade exclusiva das PROPONENTES.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras ou qualquer outra irregularidade atrelada aos equipamentos, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal, podendo acarretar:
 - 9.1.1. Revogação ou anulação do cadastro.
 - 9.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.2. Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

10. DA REVOGAÇÃO E A ANULAÇÃO DO CADASTRO

- 10.1. Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:
 - 10.1.1. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro.
 - 10.1.2. Quando presentes razões de interesse institucional, devidamente motivado.
 - 10.1.3. Quando o equipamento deixar de atender às exigências estabelecidas pelo Sesc-AR/DF.

- 10.1.4. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados ou as determinações requeridas pelo Sesc-AR/DF.
- 10.1.5. Quando o equipamento e/ou modelo deixarem de ser produzidos.
- 10.2. Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação da pré-qualificação a mesma publicidade dada aos atos de homologação dos equipamentos.

Brasília-DF, 16 janeiro de 2024.

GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER

Gerente de Área

Coordenação de Esporte e Lazer